



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL N° 31 DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Declara de utilidade pública as obras necessárias de desassoreamento do Rio São João para contenção de cheias, no Município de Pedra Dourada, e dá outras providências..”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

Considerando que o Rio São João encontra-se bastante assoreado no perímetro urbano do Município de Pedra Dourada;

Considerando que o assoreamento impede a vazão das águas e ocasiona transbordamentos laterais atingindo a área urbana do município;

Considerando que o desassoreamento do rio tem a finalidade de proporcionar o aumento da secção transversal;

Considerando que o desassoreamento do rio ocasionará a diminuição dos prejuízos econômicos e sociais e, por conseguinte, o aumento do nível de segurança da população;

Considerando que o desassoreamento do rio reduzirá os riscos frequentes de alagamento, melhorando a qualidade de vida da população envolvida;

DECRETA:


Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e emergente, medida preventiva e contenção de cheias, o desassoreamento de parte do Rio São João.

Art. 2º A medida preventiva descrita no artigo anterior deste Decreto tem como objetivo específico a limpeza, aprofundamento e alargamento de parte do leito do Rio São João.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pedra Dourada, 17 de maio de 2021.

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL N° 043/2002**


Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal

Publicado
No. Oficial nº
mural 17/05/2021
